



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO Nº 4.641”

DATA 14 de março de 2017.

SUMULA: Enquadra no nível da tabela de vencimentos da respectiva carreira, igual ou imediatamente superior ao valor do vencimento básico do servidor em face da readequação da carga horária dos servidores municipais, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, para 40 horas semanais, os cargos mencionados no Art. 67 da Lei 2.512/2016;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

CONSIDERANO dispositivo na Lei Nº 2.512 de 23 de março de 2016 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança-PR;

CONSIDERANDO que a Lei 2.512/2016 em seu Art. 71 diz que a implantação das carreiras far-se-á mediante enquadramento dos servidores do quadro de pessoal, de acordo com as respectivas atribuições e requisitos de formação profissional, observando-se a correlação entre o cargo ocupado com os cargos criados, transformados ou em extinção, pelo presente instrumento legal.

CONSIDERANDO que os servidores de 30 horas semanais foram enquadrado na tabela de 40 horas semanais, conforme anexo I – tabela de transposição de cargo, anexo II, nível inicial de carreira, tabela II carreira de nível médio e anexo V e VI tabela de vencimentos, da lei 2.512/2016, sem o acréscimo financeiro proporcional a carga horária.

RESOLVE:

Art 1º - ENQUADRAR, no nível da tabela de vencimentos da respectiva carreira, igual ou imediatamente superior ao valor do vencimento básico do servidor em face da readequação da carga horária dos servidores municipais, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, para 40 horas semanais, os cargos mencionados no Art. 67 da Lei 2.512/2016.

CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO - ANEXO VI

CARGO DE ENQUADRAMENTO: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL

CARGO QUE COMPÕE O CARGO DE ENQUADRAMENTO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
52	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	100
909	JOSÉ MAZETO	97
911	MARISSOL SOBERANA FLORES ORNELLAS	93
603	SUELI PRANDI LEITE	99



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

CARGO DE ENQUADRAMENTO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CARGO QUE COMPÕE O CARGO DE ENQUADRAMENTO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
104	DIRCEU TREVISAN	100
912	EDILSON CANDIDO TRINDADE	30
294	NELCIDES TEODORO DA SILVA	32
349	WAGNER RODRIGUES	100

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA CONTÁBIL - (EM EXTINÇÃO)

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
281	MILTON AMAURY RAMOS	92

CARGO DE ENQUADRAMENTO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CARGO QUE COMPÕE O CARGO DE ENQUADRAMENTO: TELEFONISTA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
227	LENICI APARECIDA IZIDIO LIBARINO	32
586	MARINA CHIQUITO RODRIGUS	30

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - (EM EXTINÇÃO)

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
691	MADALENA BORGES GROLA	32

CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ANEXO V

CARGO DE ENQUADRAMENTO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CARGO QUE COMPÕE O CARGO DE ENQUADRAMENTO: ZELADOR

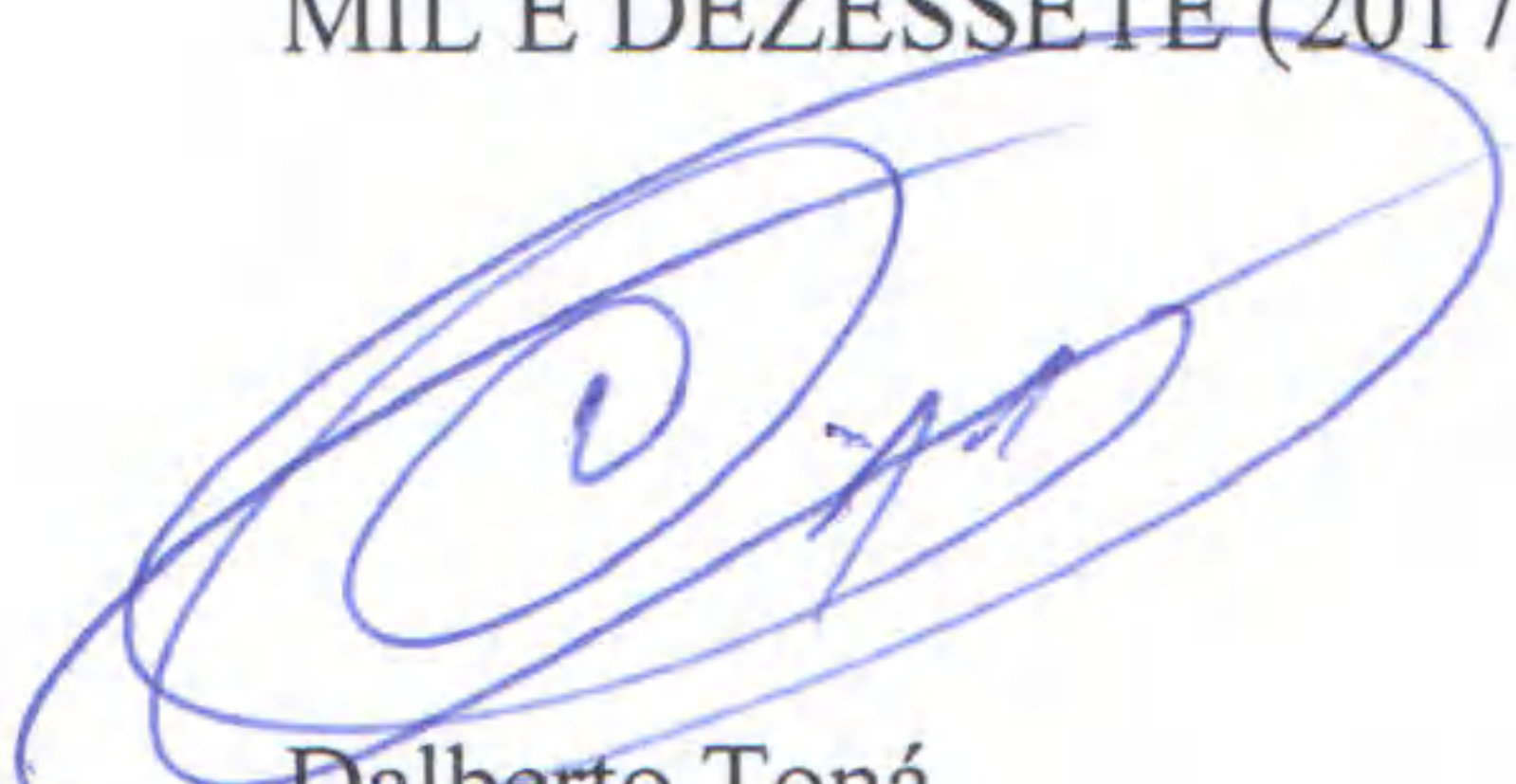
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
632	APARECIDA QUINTILIANO TANAKA	30
878	ELIZET DO CARMO DIAS CORREA	32
994	VERA LUCIA TEIXEIRA	30
992	SUELI APARECIDA MUDOLÃO	30
988	QUÉLIA APARECIDA MALVESTIO DA SILVA	30
369	IVONETE FRANCELINA DA COSTA SANTIAGO	30

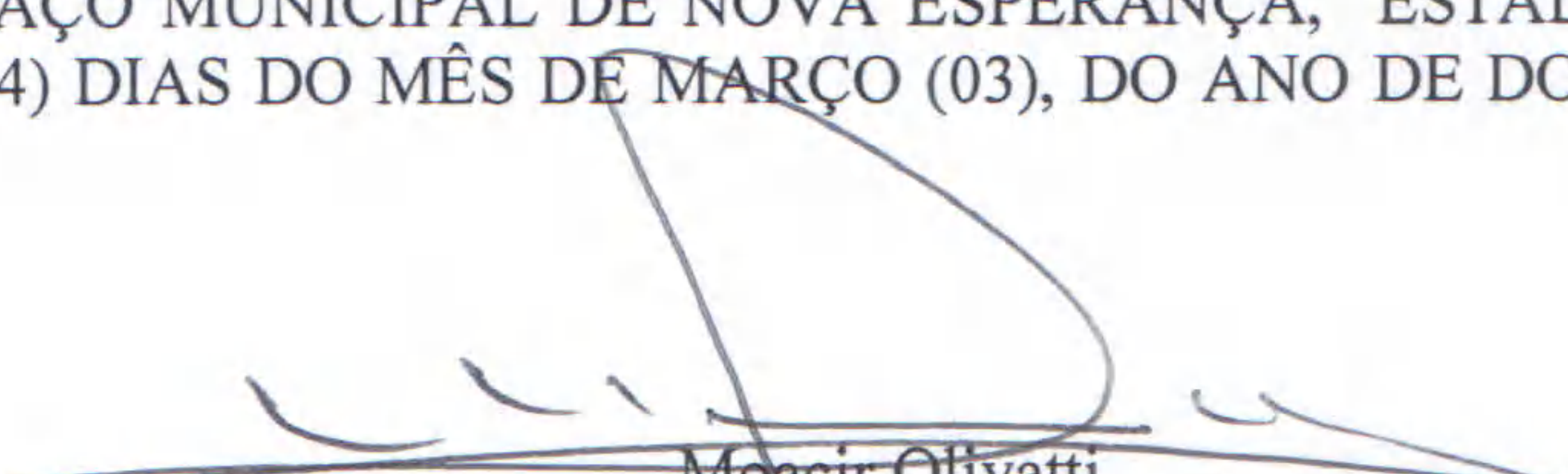
CARGO DE ENQUADRAMENTO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
373	ELIAS SANTORO	46
118	ELIANA URBANO PAGLIARI	46
687	MARLENE MAÇON SOUZA DE LÁBIO	46

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO
DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS
MIL E DEZESSETE (2017).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal